



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

1 **ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
2 **(CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 08 (oito) dias do mês de julho  
3 do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h, em videoconferência, por meio da Plataforma  
4 Conferência Web RNP, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri,  
5 em reunião convocada e presidida pela Prof<sup>a</sup>. Laura Hévila Inocencio Leite, Vice-Reitora e Pró-  
6 Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Fizeram-se presentes os seguintes membros  
7 do conselho: Laura Hévila Inocencio Leite (Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-  
8 Graduação e Inovação), Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor de Graduação), Edson Otoniel  
9 da Silva (Pró-Reitor Adjunto de Graduação), Fabiana Aparecida Lazzarin (Pró-Reitora de  
10 Extensão), José Robson Maia de Almeida (Pró-Reitor de Cultura), Túlio Bessa Almeida Gonçalves  
11 (Pró-Reitor Adjunto de Administração), Tiago de Alencar Viana (Pró-Reitor Adjunto de  
12 Planejamento e Orçamento), Mário Henrique Gomes Pacheco (Pró-Reitor de Gestão de  
13 Pessoas), Liana de Andrade Esmeraldo Pereira (Pró-Reitora Adjunto de Assuntos Estudantis),  
14 Antônio Nélon Lima da Costa (Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade),  
15 Mateus Ferreira (Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), Ary Ferreira da Silva (Diretor  
16 do Centro de Ciências e Tecnologia), Cláudio Gleidiston Lima da Silva (Diretor da Faculdade de  
17 Medicina), Edicarlos Pereira de Sousa (Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores),  
18 Cleyton Vieira Fernandes (Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes),  
19 Diego Dário Almeida Quirino (Substituto eventual do Diretor de Articulação e Relações  
20 Institucionais), Gabriel Nogueira de Souza (Diretor de Comunicação), Cleirton André Silva de  
21 Freitas (Diretor de Infraestrutura), Marcos Iury Fernandes Maia da Silva (Substituto eventual do  
22 Diretor de Tecnologia da Informação), Lucélia Mara de Souza Serra (Diretora do Sistema de  
23 Bibliotecas), Fábio Guimarães Silva (Representante da Comissão Interna de Supervisão do Plano  
24 de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação), Rafael Perazzo Barbosa Mota  
25 (Representante da Comissão Própria de Avaliação), Milton Jarbas Rodrigues Chagas  
26 (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Maria Isabel Brasileiro  
27 Rodrigues (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Elieny do  
28 Nascimento Silva (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação),  
29 Diógenes D'arce Cardoso de Luna (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de  
30 Graduação), Maria Célia dos Santos (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de  
31 Graduação), Isaac Brito Roque (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de  
32 Graduação), Clarice Dias de Albuquerque (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos  
33 de Pós-Graduação), Tiago Coutinho Parente (Representante dos(as) Docentes dos Projetos de  
34 Pesquisas), Ana Cândida de Almeida Prado (Representante dos Docentes), Jeová Torres Silva  
35 Júnior (Representante dos Docentes), Francisco das Chagas Alexandre Nunes de Sousa  
36 (Representante dos Docentes), Amanda Teixeira da Silva (Representante dos Docentes), João  
37 Adolfo Ribeiro Bandeira (Representante dos Docentes), Ivânio Lopes de Azevedo Júnior  
38 (Representante dos Docentes), Rosália Felipe da Silva (Representante dos(as) Discentes do  
39 Ensino de Graduação), João Roberto Pereira dos Santos (Representante dos(as) Discentes do  
40 Ensino de Graduação), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos (Representante dos(as)  
41 Discentes do Ensino de Graduação), Levi Costa Rabelo (Representante dos(as) Discentes do



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

42 Ensino de Graduação), Raimundo Dalmir Luiz de Souza (Representante dos(as) Discentes do  
43 Ensino de Graduação), Fernanda Bastos Teixeira (Representante dos(as) Discentes do Ensino  
44 de Graduação), Bárbara Larissa Alexandre Filgueira (Representante dos(as) Discentes do Ensino  
45 de Pós-Graduação), Antônio Gerson Bezerra de Moraes (Representante dos Técnicos-  
46 Administrativos). **Demais participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos  
47 Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor, da  
48 Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Breno Alves Cipriano de Oliveira e Claudener  
49 Souza Teixeira. Havendo *quórum*, a Vice-Presidente do Consuni cumprimentou os presentes e  
50 declarou abertos os trabalhos, parabenizando a todos pelo dia nacional da ciência e do  
51 pesquisador científico e, na ocasião, fez a leitura de um texto autoral ressaltando a importância  
52 dos pesquisadores e da ciência no enfrentamento à pandemia da Covid-19. **1. Expediente. 1.1**  
53 **– Inclusão de matéria na ordem do dia:** O professor Tiago Coutinho Parente, representante dos  
54 (as) docentes dos projetos de pesquisas, pediu inclusão de requerimento em nome da Comissão  
55 Eleitoral do Conselho de Curadores, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos  
56 trabalhos, do dia 14 de julho de 2021 para o dia 31 de agosto de 2021, justificando que a  
57 prorrogação seria para cumprimento de várias das recomendações colocadas pela reitoria. Em  
58 paralelo, pediu também para que fossem incluídas como requerimento as dúvidas da Comissão  
59 Eleitoral. Não havendo manifestações contrárias, os requerimentos foram incluídos por  
60 unanimidade. Houve também o pedido de inclusão de ponto de pauta pela professora Laura  
61 Hévila Inocencio Leite, Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação sobre  
62 o processo nº 23507002419/2021-16, referente à solicitação de revogação expressa de  
63 resoluções do Consuni. A Vice-Reitora justificou que após reunião com a procuradoria, a  
64 PROGAD e a reitoria, chegou-se a conclusão da necessidade de revogar 3 (três) resoluções do  
65 Consuni, são elas as resoluções: 3 (três), 4 (quatro) e 9 (nove) que estão atreladas aos decretos  
66 estaduais, não estando mais vigentes. Não havendo manifestações contrárias, o ponto de pauta  
67 foi incluído por unanimidade na ordem do dia. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não  
68 houve. **1.3 – Justificativa de ausência de conselheiros:** Os conselheiros: Ledjane Lima Sobrinho,  
69 Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Aluísio Martins de Sousa Júnior, Procurador Geral e Silvério  
70 de Paiva Freitas Júnior, Pró-Reitor de Administração, comunicaram que estão de férias. A  
71 professora Maria do Socorro Vieira Gadelha, representante dos (as) coordenadores(as) dos  
72 cursos de graduação, informou que está em compromissos previamente agendados e a docente  
73 Lucimar da Silva Santiago, representante dos docentes, justificou ausência por motivo de saúde.  
74 **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:** Não houve. **1.5 – Aprovação de atas:** Não houve.  
75 **1.6 – Pedidos de atribuição de assunto em regime de urgência:** Não houve. Antes de iniciar a  
76 ordem do dia, o Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores, José Katulo Amadeu Ferreira,  
77 comunicou aos demais conselheiros que os mandatos dos professores Irma Gracielle Carvalho  
78 de Oliveira Souza, representante titular docente das Coordenações dos Cursos, Projetos ou  
79 Programas de Cultura, Ricardo Aladim Monteiro, representante titular docente das  
80 Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão e Reginaldo Ferreira Domingos,  
81 suplente dos dois conselheiros, foram encerrados. Informou também que em decorrência do  
82 encerramento do mandato, a docente Irma Souza, que era relatora do processo nº



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

83 23507.002328/2021-48, foi substituída pela representante dos (as) discentes do ensino de  
84 graduação, Rosália Felipe da Silva. A Vice-presidência pediu para que o processo de ordem 4,  
85 com relatoria da discente Rosália da Silva, fosse trocado com o processo de ordem 2,  
86 justificando que a conselheira teria aula. O professor Cleyton Vieira Fernandes, relator do  
87 processo 2, concordou com a inversão das ordens. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n.**  
88 **23507.000362/2021-71 - Proposta de resolução que dispõe sobre o Regulamento Geral da**  
89 **Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da Universidade Federal do Cariri. Relatoria: João**  
90 **Adolfo Ribeiro Bandeira, Representante dos(as) Docentes.** O conselheiro João Adolfo Ribeiro  
91 Bandeira, representante dos(as) docentes, relatou a matéria indicada, na íntegra: “*Trata o*  
92 *presente processo de proposta de Resolução que dispõe sobre o regulamento geral da Pós-*  
93 *graduação stricto sensu no âmbito da Universidade Federal do Cariri – UFCA. Considerando a*  
94 *documentação constante nos autos do referido processo e a necessidade de atualização da*  
95 *Resolução 14/2014; Considerando os trabalhos de elaboração desta proposta de resolução pela*  
96 *Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) juntamente com os cursos e*  
97 *programas de Pós- Graduação stricto sensu existentes na UFCA, passa-se às seguintes*  
98 *considerações: Alterações nos seguintes dispositivos: **DA RESOLUÇÃO: Art. 3º:** Atentar-se ao*  
99 *Decreto nº 10.139/2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos*  
100 *inferiores a decreto. **DO REGULAMENTO: Art. 3º Sugestão de alteração: Onde se lê:** I– duração*  
101 *mínima de 12 meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, excepcionalmente, prorrogável até*  
102 *um total de 30 (trinta) meses salvo em situações de pandemia, onde o prazo máximo deverá ser*  
103 *regulamentado por outra normativa interna; **Leia-se:** I– duração mínima de 12 meses e máxima*  
104 *de 24 (vinte e quatro) meses, excepcionalmente, prorrogável até um total de 30 (trinta) meses*  
105 ***salvo em situações emergenciais, de calamidade pública ou motivo de força maior, onde o***  
106 ***prazo máximo deverá ser regulamentado por outra normativa interna ou pelo órgão nacional***  
107 ***competente; Art.4º, inciso I: Onde se lê:** I - duração mínima para titulação de 30 (trinta) meses*  
108 *e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável até um total de 54 (cinquenta e quatro)*  
109 *meses, salvo em situações de pandemia ou outros motivos de força maior, onde o prazo máximo*  
110 *deverá ser regulamentado por outra normativa interna. **Leia-se:** I - duração mínima para*  
111 *titulação de 30 (trinta) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável até um total*  
112 *de 54 (cinquenta e quatro) meses, **salvo em situações emergenciais, de calamidade pública ou***  
113 ***motivo de força maior, onde o prazo máximo deverá ser regulamentado por outra normativa***  
114 ***interna ou pelo órgão nacional competente; Art. 17º: Sugestão de substituição: Onde se lê:** A*  
115 *secretaria do Programa de pós-graduação incumbe-se das funções burocráticas e do controle*  
116 *acadêmico direto. **Leia-se:** 17º A secretaria do Programa de pós-graduação incumbe-se das*  
117 *funções **administrativas** e do controle acadêmico direto. Substituir o termo **burocráticas** por*  
118 ***administrativas; Art. 21, letra e): Sugestão de acréscimo para debate, visto que o/a estudante***  
119 ***de doutorado possui autonomia acadêmica relativa, visto que a direção da pesquisa fica a***  
120 ***cargo do/a orientador/a. Onde se lê:** e) autorizar o orientando a encaminhar o projeto de*  
121 *dissertação para aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFCA, quando tratar-se*  
122 *de pesquisa envolvendo seres humanos, ou para a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)*  
123 *da UFCA, quando tratar-se de pesquisa com animais; **Leia-se:** e) autorizar o orientando a*



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

124 encaminhar o projeto de dissertação **ou tese** para aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa  
125 (CEP) da UFCA, quando tratar-se de pesquisa envolvendo seres humanos, ou para a Comissão  
126 de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFCA, quando tratar-se de pesquisa com animais;  
127 Acrescentar: **ou tese. Art.26, inciso III: Sugestão de acréscimo: Onde se lê:** Selecionar os  
128 candidatos às bolsas do programa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico; **Leia-**  
129 **se:** Selecionar os/as candidatos/as às bolsas do programa mediante critérios que priorizem o  
130 mérito acadêmico e **os critérios da política de ações afirmativas na Pós-Graduação da UFCA;**  
131 **Art.71: Sugestão de acréscimo: Onde se lê:** Art. 71. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPI,  
132 amparados por portarias e resoluções vigentes. **Leia-se:** Os casos omissos serão resolvidos pela  
133 PRPI, amparados por portarias, resoluções e legislações vigentes. Acrescer: o termo: **legislação.**  
134 **Substituir o termo Plataforma Sucupira por ferramenta eletrônica específica do Sistema**  
135 **Nacional de Pós-Graduação (SNPG):** Justificativa: A plataforma Sucupira foi criada em 2014 e  
136 pode sofrer alteração de terminologia ou mesmo de instrumentalização. Utilizar um termo  
137 genérico se torna mais eficaz, evitando a possibilidade de obsolescência do normativo. Para uso  
138 de fluxo interno, pode-se nos formulários específicos informar o uso da Plataforma Sucupira.  
139 **Substituir termos que especificam gênero (masculino e feminino) para termos indefinidos e**  
140 **quando não for possível, utilizar o (a), os (as):** Por exemplo: competência do coordenador,  
141 substituir por competência da coordenação. **Substituir o termo aluno por estudante.** Inserir  
142 dispositivo que revoga as normas internas contrárias a esta nova regulamentação (em relação  
143 a Resolução 14/2024). **Sugestão art. 73 Revogam-se as disposições em contrário. VOTO DO**  
144 **RELATOR** - Voto, diante dos documentos constantes nos autos do processo favoravelmente à  
145 proposta de resolução apresentada, verificadas as alterações propostas”. Encerrada a  
146 exposição, a Vice-Presidência convidou os professores Clarice Dias de Albuquerque e Claudener  
147 Souza Teixeira para considerações sobre o parecer, os docentes agradeceram a todos que  
148 contribuíram para a elaboração do documento e destacaram como pertinentes as sugestões do  
149 relator. Na sequência, foi declarado aberto o momento de discussão. O relato foi longamente  
150 debatido pelos conselheiros e conselheiras, culminando em duas proposições sugeridas pelos  
151 professores Jeová Torres Silva Júnior e Clarice Dias de Albuquerque, que foram incluídas no  
152 parecer pelo próprio relator. As sugestões foram as seguintes: ‘Substituir o termo Plataforma  
153 Sucupira por Plataforma Sucupira ou equivalente’. Inclusão do termo ‘sempre que possível’, no  
154 art. 26, Inciso III, passando a figurar da seguinte forma: *selecionar os/as candidatos/as às bolsas*  
155 *do programa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico e os critérios da política de*  
156 *ações afirmativas na Pós-Graduação da UFCA, sempre que possível;* O relator pediu a retirada  
157 do seguinte texto do seu relato: ‘Inserir dispositivo que revoga as normas internas contrárias a  
158 esta nova regulamentação (em relação a Resolução 14/2024)’ e a ‘sugestão do art. 73,  
159 Revogam-se as disposições em contrário’, justificando já estarem contemplados no art. 2º da  
160 Resolução. Não havendo mais manifestações, as emendas foram incluídas no parecer, que foi  
161 votado e aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni n. 34, de 08 de  
162 julho de 2021. **2.2 – Processo n. 23507.002328/2021-48 – Homologação da Resolução Consuni**  
163 **n. 29, que Aprova, Ad referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do**  
164 **Cariri (UFCA), a autorização, em caráter excepcional e temporário, o discente optar entre ser**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

165 **beneficiário do Auxílio Alimentação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis- PRAE ou da**  
166 **refeição pronta, quando disponibilizada pelo Refeitório Universitário - RU da UFCA. Relatoria:**  
167 **Rosália Felipe da Silva, Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação.** A  
168 conselheira Rosália Felipe da Silva, representante dos(as) discentes do ensino de graduação,  
169 relatou a matéria indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo de nova resolução*  
170 *relacionada ao recebimento do Auxílio Alimentação durante o período de pandemia do*  
171 *Coronavírus (Covid-19), pelos estudantes do curso de Medicina, no Refeitório Universitário-RU,*  
172 *campus Barbalha. Considerando o Anexo III DA RESOLUÇÃO Nº 16/2014/CONSUP, DE 20 DE*  
173 *MAIO DE 2014 que regulamenta o programa Auxílio Alimentação; Considerando o Edital*  
174 *Segurança Alimentar-2021/PRAE/UFCA que trata do processo seletivo para a concessão de*  
175 *Auxílio Alimentação; Considerando o PARECER CIECO-19/UFCA, que dispõe sobre a reavaliação*  
176 *da ampliação do serviço do Refeitório Universitário-RU, campus Barbalha. Considerando a*  
177 *proposta de resolução proposta pela PRAE/UFCA, qual seja: Art.1º Fica autorizado, em caráter*  
178 *excepcional e temporário, o discente optar entre ser beneficiário do Auxílio Alimentação da Pró-*  
179 *Reitoria de Assuntos Estudantis- PRAE ou da refeição pronta, quando disponibilizada pelo*  
180 *Refeitório Universitário-RU da UFCA. Art. 2º Esta Resolução tem validade somente enquanto*  
181 *durar o período de pandemia do Coronavírus (Covid-19). Art. 3º Casos omissos serão deliberados*  
182 *pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis- PRAE. VOTO DO RELATOR: Diante do exposto, eu,*  
183 *Rosália Felipe da Silva, relatora do presente processo, voto, favoravelmente, a proposta de*  
184 *resolução formulada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis- PRAE”.* Encerrada a exposição, a  
185 Vice-Presidência declarou aberto o momento de discussão. A pauta foi longamente debatida  
186 após questionamentos sobre a volta dos RUs nos demais campis, além da Faculdade de  
187 Medicina. A professora Laura Hévila Inocencio Leite explicou que de acordo com o art. 2º da  
188 Resolução n. 49, o ano letivo 2021 funcionará prioritariamente remoto, e os cursos que  
189 necessitarem de aulas práticas estão autorizados, desde que façam o devido planejamento  
190 respeitando o protocolo de segurança sanitária estabelecidos pelo Cieco-19, assim como fez o  
191 curso de medicina. Não havendo manifestações contrárias, o relato foi aprovado por  
192 unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni n. 32, de 08 de julho de 2021. **2.3 –**  
193 **Processo n. 23507.002128/2021-16 - Homologação da Resolução Consuni n. 27, que altera, ad**  
194 **referendum do Conselho Universitário (Consuni), a Resolução n. 48/CONSUP, de 18 de**  
195 **outubro de 2018, a qual estabelece normas para a concessão de auxílio financeiro ao**  
196 **pesquisador da Universidade Federal do Cariri. Relatoria: Cleyton Vieira Fernandes, Diretor**  
197 **do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA).** O conselheiro Cleyton Vieira  
198 Fernandes, diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), relatou a  
199 matéria indicada, na íntegra: *“1. Trata o presente processo de homologação da aprovação ad*  
200 *referendum do Consuni das alterações para a Resolução no 48/CONSUP de 18 de outubro de*  
201 *2018, que estabelece normas para a concessão de auxílio financeiro ao pesquisador da*  
202 *Universidade Federal do Cariri-UFCA, anexo ao referido processo. 2. A proposta de alteração em*  
203 *questão sugere revisão para os seguintes itens: a) caput do art. 2 b) caput do art. 4 c) revogação*  
204 *da alínea g do art. 13 d) Inclusão do artigo 13a e) caput do art. 27 da Resolução f) No parágrafo*  
205 *único do art. 27. 3. A Procuradoria Geral junto à Universidade Federal do Cariri emitiu nota*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

206 *técnica em 11 de junho de 2021, entendendo que o conteúdo das alterações propostas não*  
207 *contraria as disposições legais vigentes, razão pela qual não vislumbramos óbice jurídico à sua*  
208 *aprovação. 4. O presente relator, bem como a referida nota técnica, verificaram que as*  
209 *alterações propostas tratam, em essência, da inclusão das atividades de pesquisa em cultura e*  
210 *criação artística nas possibilidades de concessão do Auxílio Financeiro a Pesquisador. 5. Não*  
211 *obstante, constata o relator, que a mudança no caput e no parágrafo único do art. 27 da*  
212 *Resolução no 48/CONSUP refere-se à possibilidade de manutenção do auxílio financeiro*  
213 *pesquisador a um caso de exceção, a saber, servidoras que estejam gozando de licença*  
214 *maternidade. 6. Considerando a documentação constante nos autos bem como a nota técnica*  
215 *da Procuradoria. VOTO DO RELATOR – Favoravelmente a homologação nas alterações, exceto*  
216 *para as alterações do art. 27, em virtude de ausência de finalidade e amparo jurídicos*  
217 *explicitados nos autos e solicitar ao interessado maiores esclarecimentos para de liberação*  
218 *colegiada”. Encerrada a exposição, a Vice-Presidência declarou aberto o momento de discussão.*  
219 *Após a manifestação de vários conselheiros, o relator absolveu as sugestões e propôs uma*  
220 *revisão dos pontos 5 e 6 do parecer, que passaram a dispor dos seguintes textos: ‘5. Não*  
221 *obstante, constata o relator, que a mudança no caput e no parágrafo único do art. 27 da*  
222 *Resolução no 48/CONSUP refere-se à possibilidade de manutenção do auxílio financeiro*  
223 *pesquisador a um caso de exceção, a saber, servidoras que estejam gozando de licença*  
224 *maternidade. Outrossim, baseou-se o relator na LEI Nº 13.536, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.*  
225 *que dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por*  
226 *agências de fomento à pesquisa nos casos de maternidade e de adoção. 6. Considerando a*  
227 *documentação constante nos autos bem como a nota técnica da Procuradoria, vota o relator:*  
228 *Favoravelmente à homologação das alterações’.* Não havendo manifestações contrárias às  
229 alterações do relato, o parecer foi votado e aprovado por unanimidade. Documento Gerado:  
230 Resolução Consuni n. 30, de 08 de julho de 2021. **2.4 – Processo n. 23507.002272/2021-08 -**  
231 **Homologação da Resolução Consuni n. 28, que altera, ad referendum do Conselho**  
232 **Universitário, a Resolução Consuni n. 09, de 22 de março de 2021, que suspende, ad**  
233 **referendum do Conselho Universitário, os comparecimentos presenciais de servidores**  
234 **docentes e técnicos administrativos a qualquer campus da Universidade, salvo atividades de**  
235 **treinamento para profissionais da saúde, aulas práticas e laboratoriais para concludentes do**  
236 **ensino superior, inclusive de internato, enquanto durar o Decreto n. 33.980, de 12 de março**  
237 **de 2021, homologada pela Resolução Consuni n. 13, de 15 de abril de 2021. Relatoria: Rodolfo**  
238 **Jakov Saraiva Lôbo, Pró-reitor de Graduação.** O conselheiro Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-  
239 reitor de Graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: “O presente processo trata da  
240 Proposta de emenda ad referendum - revogação do art. 4º da resolução consuni no 09, de 22  
241 de março de 2021 e inclusão de nova redação. Considerando a documentação constante nos  
242 autos do processo Nº 23507.002272/2021-08. Considerando a informação provinda da Pró-  
243 Reitoria de Graduação da UFCA em consonância com a Famed, sobre o retorno do curso de  
244 Medicina, a partir de julho de 2021, com aulas práticas presenciais; Considerando o parecer  
245 positivo do CIECO para abertura do RU, nos termos do PARECER CIECO-19/UFCA, que dispõe  
246 sobre à Reavaliação da ampliação do serviço do refeitório universitário de Barbalha; E



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

247 *considerando que o pedido de aprovação Ad Referendum se justifica em decorrência da*  
248 *necessidade de revogação do Art. 4º da Resolução Nº 09, de 22 de março de 2021 do Consuni e*  
249 *inclusão de nova redação para que possa haver a ampliação do serviço do refeitório*  
250 *universitário de Barbalha. VOTO DO RELATOR - Diante do exposto, voto, FAVORAVELMENTE a*  
251 *revogação do art. 4º da resolução Consuni nº 09, de 22 de março de 2021 e inclusão de nova*  
252 *redação”. Encerrada a exposição, a Vice-Presidência declarou aberto o momento de discussão.*  
253 *Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado:*  
254 *Resolução Consuni n. 31, de 08 de julho de 2021. 2.5 – Processo n. 23507.002419/2021-16 –*  
255 **Solicitação de revogação expressa de Resoluções do Consuni. Relatoria: Laura Hévila**  
256 **Inocencio Leite, Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.** A  
257 *conselheira Laura Hévila Inocencio Leite, Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-*  
258 *Graduação e Inovação, relatou a matéria indicada, na íntegra: “Trata o presente processo de*  
259 *solicitação de revogação da RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021,*  
260 *homologada pela RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2021; RESOLUÇÃO*  
261 *CONSUNI Nº 04, DE 1º DE MARÇO DE 2021; homologada pela RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 07, DE*  
262 *18 DE MARÇO DE 2021; e RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 09, de 22 de MARÇO DE 2021, homologada*  
263 *pela RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 13, de 15 de ABRIL DE 2021. Considerando a documentação*  
264 *constante nos autos do processo 23507.002419/2021-16; Considerando o Decreto 10.139, de*  
265 *28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos*  
266 *inferiores a decreto; Considerando o Decreto Estadual no 34.128, de 26 de junho de 2021, que*  
267 *mantém as medidas de isolamento social contra a covid-19 no estado do Ceará, com a liberação*  
268 *de atividades; Considerando a necessidade do conselho disciplinar a revogação expressa das*  
269 *resoluções citadas; Considerando que há recomendações para não usar revogação tácita, para*  
270 *facilitar a aplicação destes nos órgãos públicos e que os decretos estaduais citados nas*  
271 *respectivas resoluções já não estão em vigência. Voto, favoravelmente, à revogação das*  
272 *resoluções supramencionadas”. Encerrada a exposição, a Vice-Presidência declarou aberto o*  
273 *momento de discussão. Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade.*  
274 *Documento Gerado: Resolução Consuni n. 33, de 08 de julho de 2021. 3 – Requerimentos: O*  
275 *conselheiro Tiago Coutinho Parente justificou que o primeiro pedido de inclusão de*  
276 *requerimento se trata da alteração do prazo para conclusão dos trabalhos do processo de*  
277 *escolha dos (as) representantes para o Conselho de Curadores, disse que a mudança do prazo*  
278 *seria por medidas de precaução, o pedido para data de finalização ficou do dia 14 de julho para*  
279 *o dia 31 de agosto. O professor Informou sobre a realização de um debate no dia 14 de julho,*  
280 *que terá como tema a importância do Conselho de Curadores para a democracia universitária*  
281 *e na ocasião será lançado o edital. Como segundo requerimento, o docente pontuou algumas*  
282 *dúvidas da Comissão Eleitoral, a primeira é que, se considera rol de responsáveis pró-reitor e*  
283 *pró-reitor adjunto e que esse rol que está previsto apenas para docentes também deve ser*  
284 *levado em consideração aos técnicos que são pró-reitores adjuntos. Tiago Parente explicou que*  
285 *a segunda dúvida surgiu após o recebimento da lista da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas com*  
286 *as informações de todos os servidores professores e técnicos aptos a votarem. Disse que foi*  
287 *constatado pela comissão que na lista não estão presentes os nomes dos professores*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

288 substitutos nem dos terceirizados, afirmou que a comissão considera importante a participação  
289 dos professores substitutos e dos terceirizados no processo eleitoral, já que integram a  
290 comunidade acadêmica. O conselheiro Gabriel Nogueira de Souza, membro da Comissão  
291 Eleitoral, apresentou outra dúvida, que se trata da votação dos técnicos que também são  
292 estudantes, se votariam duas vezes, uma para cada categoria. As dúvidas foram amplamente  
293 discutidas pelos membros do Consuni. Sobre a alteração do prazo e a participação dos  
294 professores substitutos e terceirizados, a maioria destacou como importante, em relação ao rol  
295 de responsáveis, houve o entendimento de que fazem parte os pró-reitores e os pró-reitores  
296 adjuntos que não são docentes, já que são ordenadores de despesas. Foi definido acerca do  
297 ponto da votação dos técnicos que são estudantes que as discussões seriam levadas para a  
298 Comissão Eleitoral e que lá seria decidido, visto que a comissão tem autonomia para  
299 deliberação. **4 – Informes:** O representante dos (as) discentes do ensino de graduação, Levi  
300 Costa Rabelo, informou que recebeu uma demanda estudantil do curso de medicina, relatando  
301 a falta de coordenador e vice-coordenador do curso há algum tempo, o que tem prejudicado  
302 atividades dos estudantes. O diretor da Faculdade de Medicina, Cláudio Gleidiston Lima da Silva,  
303 destacou que o problema da coordenação atinge todas as faculdades de medicina do país, por  
304 ser um curso complexo que precisa de uma dedicação densa, dessa maneira o desgaste físico e  
305 emocional afasta o professor a se candidatar a coordenação do curso. Explicou também que a  
306 demanda já foi levada ao MEC e que está esperando retorno porque, segundo ele, a Lei Federal  
307 nº 12.842, de 10 de julho de 2013, diz que para ser coordenador do curso de medicina, tem que  
308 ser médico, contribuindo assim para o impedimento da ocupação. O conselheiro Jeová Torres  
309 da Silva Júnior asseverou que a dificuldade de coordenadores é um problema que atinge toda  
310 a universidade, e que a Pró-Reitoria de Graduação tem que se envolver para solucioná-lo. Como  
311 encaminhamento o discente Levi Rabelo propôs uma reunião com a Reitoria, Prograd, Famed e  
312 Centro Acadêmico, para sugestões de alternativas. A proposição foi aceita pelos demais  
313 membros do conselho. Às 17 horas e 40 minutos, nada mais havendo a tratar, a presidência  
314 agradeceu o comparecimento dos membros do Conselho Universitário. Para constar, eu, José  
315 Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim  
316 e pela Presidência.

317

318

319

320 \_\_\_\_\_  
Ricardo Luiz Lange Ness

321

322

323

324 \_\_\_\_\_  
José Katulo Amadeu Ferreira